



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação nº 1719/2025 (art. 75, XV, Lei 14.133/2021)**  
**Processo Administrativo nº 1806/2025**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS

**Objeto:** Contratação do CIEE/RS como agente de integração para operacionalização de estágios (Lei 11.788/2008), com plataforma on-line, gestão de TCEs, seguros, processos seletivos e suporte às Secretarias Municipais, conforme TR.

**1. Fundamento legal**

- a) Lei 14.133/2021: art. 72 (providências e formalidades), art. 75, XV (dispensa).
- b) Decreto Municipal nº 64/2025 (pesquisa de preços).
- c) Lei 11.788/2008 (estágios) e Lei 13.709/2018 (LGPD), no que couber.

**2. Atos preparatórios (art. 72, I e II)**

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP): aprovado; necessidade, solução, riscos e vantajosidade;
- b) Termo de Referência (TR): escopo, SLAs, obrigações, medição e pagamento.

**3. Justificativa da escolha do contratado (art. 72, inciso VI)**

- a) Centro de Integração Empresa-Escola do RS – CIEE/RS: entidade privada sem fins lucrativos, utilidade pública, reputação ético-profissional, finalidade estatutária compatível com integração empresa-escola.
- b) Experiência prévia exitosa no Município, em média 40 estagiários em 2025, e capilaridade regional.
- c) Escopo aderente à Lei 11.788/2008 e às necessidades do TR com gestão completa, plataforma, seguros, processos seletivos, suporte técnico, administrativo e jurídico.

**4. Justificativa de preço e vantajosidade (art. 72, inciso VII)**

- a) Pesquisa de preços: LicitaCon/TCE-RS (municípios comparáveis) e consulta direta ao fornecedor (Ofício nº 02/2026 e resposta de 07/01/2026).
- b) Série regional informada pelo CIEE/RS: Arroio do Tigre 12%, Passa Sete 14%, Salto do Jacuí 15%, Gramado Xavier 15%. Faixa: 12%–15%; média estimada: 14%.
- c) Proposta para Paraíso do Sul: 12% sobre as bolsas, inferior ao histórico local de 15% e ao preço estimado de 14%.
- d) Justificativas técnicas para variação de percentuais: escala, volume, escopo que inclui processos seletivos, suporte e deslocamentos.
- e) Conclusão: preço compatível com mercado regional e vantajoso economicamente.

**5. Parecer jurídico (art. 72, inciso III)**

- a) Assessor Jurídico: Everton Michel Niemeyer – OAB/RS 95.321.
- b) Manifestação: favorável à dispensa com base no art. 75, XV, à justificativa do contratado e do preço, ao TR e minuta contratual.

**6. Dotação orçamentária (art. 72, inciso IV)**

As despesas correrão por conta da Manutenção as Atividades dos Órgãos:

- a) 02 – Gabinete do Prefeito; Saldo na Rubrica: R\$ 97.000,00;
- b) 03 – Secretaria de Governo; Saldo na Rubrica: R\$ 16.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

- c) 04 – Secretaria de Administração: R\$ 160.000,00;
- d) 05 – Secretaria de Fazenda e Planejamento: R\$ 100.000,00;
- e) 06 – Secretaria de Educação e Cultura: R\$ 300.000,00;
- f) 07 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer: R\$ 50.000,00;
- g) 08 – Secretaria de Agricultura e Pecuária: R\$ 25.000,00;
- h) 09 – Secretaria de Obras e Trânsito: R\$ 30.000,00;
- i) 10 – Secretaria de Saúde: R\$ 160.000,00;
- j) 11 – Secretaria de Assistência Social: R\$ 186.000,00 .

Rubrica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**7. Documentos que instruem a contratação**

- a) ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- b) TR – Termo de Referência;
- c) Pesquisa de preços;
- d) Ofício nº 02/2026;
- e) Resposta do CIEE/RS (07/01/2026) com percentuais regionais e proposta de 12%;
- f) Parecer jurídico.

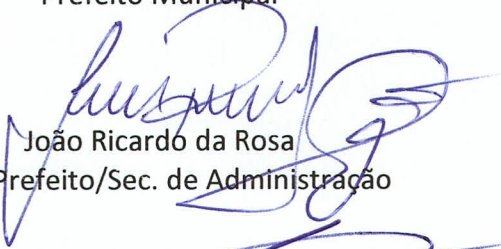
**8. Autorização e homologação**

- a) À vista dos elementos constantes dos autos, HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, em favor do CIEE/RS, pelo percentual de administração de 12% sobre as bolsas-auxílio, nos termos do TR e minuta de contrato anexos, pelo prazo inicial de 12 meses, prorrogável conforme vantajosidade.
- b) Determino: assinatura do contrato; publicação do extrato no sítio oficial; designação de gestor e fiscal do contrato por portaria.

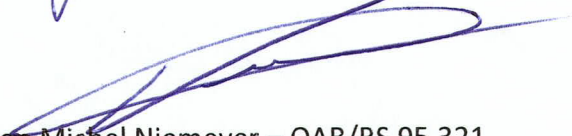
Paraíso do Sul/RS, 12 de Janeiro de 2026.

Claiton Cléo Müller  
Prefeito Municipal

Visto:

  
João Ricardo da Rosa  
Vice-Prefeito/Sec. de Administração

Concordo:

  
Everton Michel Niemeyer – OAB/RS 95.321  
Assessor Jurídico Municipal